DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUSITANTE

Unidade Solicitante: Licitação
Responsável pela solicitação: Diretoria
Email: ipreaf@ipreaf.com.br
Telefone/Ramal (66 3521-2538 e 66 3191-1166)

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria e certificação institucional do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, no âmbito do Programa Pró-Gestão RPPS, Nível III, compreendendo pré-auditoria documental, auditoria de certificação e auditorias de supervisão durante o período de validade da certificação.**

2.1 TIPO DE CONTRATAÇÃO – OBJETO

( ) Prestação de Serviço não continuado;
(X) Prestação de serviço continuado;
( ) Obras e serviços de Engenharia;
( ) Material de Consumo;
( ) Material permanente/Equipamentos;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF necessita promover a avaliação e o aprimoramento de seus processos de gestão, controles internos e práticas institucionais, de modo a assegurar sua adequação aos requisitos estabelecidos pelo Programa Pró-Gestão RPPS e possibilitar a obtenção da certificação institucional no Nível III.

Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para realização das avaliações e auditorias previstas no processo de certificação, com análise dos documentos, procedimentos, controles e evidências institucionais, bem como o acompanhamento periódico dos requisitos durante o ciclo de validade da certificação.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A adoção de práticas de gestão estruturadas e alinhadas aos requisitos do Programa Pró-Gestão RPPS constitui medida relevante para o fortalecimento dos mecanismos de governança, controle e organização das atividades desenvolvidas pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF. Nesse contexto, a busca pela certificação institucional no Nível III exige a submissão dos procedimentos e controles adotados pelo Instituto à avaliação de entidade especializada, mediante critérios previamente estabelecidos pelo Programa.

A certificação proporciona uma avaliação sistemática das práticas institucionais, permitindo identificar o grau de conformidade dos procedimentos adotados, verificar a efetividade dos controles existentes e apontar eventuais aspectos que demandem adequações. Esse processo contribui para o aperfeiçoamento da gestão previdenciária, para o fortalecimento dos controles internos e para a maior padronização das rotinas administrativas, favorecendo a adoção de práticas compatíveis com os requisitos aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

A contratação mostra-se necessária em razão da especificidade técnica da avaliação, que demanda atuação de entidade habilitada e especializada na verificação dos requisitos do Programa, assegurando maior objetividade, independência e confiabilidade na análise das práticas e evidências apresentadas pelo Instituto. Além da avaliação inicial, o acompanhamento previsto durante o ciclo de certificação permite verificar a manutenção das condições exigidas e a continuidade das práticas implementadas.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse institucional do IPREAF ao proporcionar condições para a avaliação formal de sua estrutura de gestão e para o aperfeiçoamento contínuo de seus processos, contribuindo para o fortalecimento da governança previdenciária e para a consolidação de práticas administrativas mais organizadas, controladas e alinhadas aos requisitos do Pró-Gestão RPPS.

5. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade identificada, sugere-se a contratação de empresa especializada e habilitada para prestação dos serviços necessários ao processo de certificação institucional do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF no âmbito do Programa Pró-Gestão RPPS, Nível III.

A solução compreende a realização das etapas de avaliação previstas para o ciclo de certificação, abrangendo a análise documental e preparatória, a auditoria para verificação da conformidade dos procedimentos e controles adotados pelo Instituto e as auditorias de supervisão destinadas ao acompanhamento da manutenção dos requisitos durante o período de validade da certificação.

A contratação deverá ser realizada com empresa que possua qualificação e habilitação compatíveis com a natureza dos serviços, assegurando que as avaliações sejam conduzidas de forma técnica, independente e conforme os requisitos estabelecidos pelo Programa Pró-Gestão RPPS.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação deverá garantir, no mínimo:

- Realização de pré-auditoria documental, destinada à análise preliminar dos documentos, processos, controles internos e demais evidências necessárias à avaliação dos requisitos estabelecidos pelo Programa Pró-Gestão RPPS, possibilitando a identificação de eventuais pontos que demandem adequação antes da auditoria de certificação;

- Realização da auditoria de certificação institucional, compreendendo a avaliação da conformidade das práticas, procedimentos, documentos, controles e evidências apresentados pelo IPREAF em relação aos requisitos aplicáveis ao Pró-Gestão RPPS – Nível III, incluindo análise documental, entrevistas, verificação das evidências e emissão do respectivo resultado da avaliação;
- Realização da primeira auditoria de supervisão, durante o período de validade da certificação, destinada a verificar a manutenção dos requisitos e das condições que fundamentaram a certificação;
- Realização da segunda auditoria de supervisão, igualmente durante o período de validade da certificação, para acompanhamento da manutenção da conformidade institucional e dos requisitos estabelecidos pelo Programa;
- Condução das avaliações por profissionais com qualificação e competência compatíveis com a natureza dos serviços, observados os requisitos e procedimentos aplicáveis ao Programa Pró-Gestão RPPS;
- Análise dos documentos, processos, controles e evidências disponibilizados pelo IPREAF, bem como realização das verificações necessárias à adequada avaliação da conformidade;
- Emissão dos relatórios e demais documentos decorrentes das avaliações realizadas, contendo os resultados obtidos e, quando aplicável, os apontamentos relacionados a eventuais não conformidades ou aspectos que demandem adequação;
- Observância dos procedimentos, critérios e requisitos estabelecidos no Manual do Pró-Gestão RPPS e demais normas aplicáveis ao processo de certificação;
- Prestação dos serviços necessários ao acompanhamento do ciclo de certificação, contemplando as avaliações previstas desde a etapa preparatória até as duas auditorias periódicas de supervisão.

Os requisitos estabelecidos são indispensáveis para assegurar que o processo de certificação seja conduzido de forma técnica, sistemática e compatível com as exigências do Programa Pró-Gestão RPPS, permitindo tanto a avaliação inicial da conformidade quanto o acompanhamento de sua manutenção ao longo do período de validade da certificação.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade
Único	Pré-auditoria documental, compreendendo a análise preliminar de documentos, processos, controles internos e evidências necessários à avaliação dos requisitos do Programa Pró-Gestão RPPS – Nível III, com identificação de eventuais pontos que demandem adequação previamente à auditoria de certificação.	Serviço	01
	Auditoria de certificação institucional para avaliação da conformidade do IPREAF aos requisitos do Programa Pró-Gestão RPPS – Nível III, compreendendo análise documental, entrevistas, verificação das evidências e demais procedimentos necessários à realização da avaliação e certificação.	Serviço	01

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade
	Auditoria de supervisão para acompanhamento da manutenção dos requisitos e das condições que fundamentaram a certificação institucional durante o período de sua validade.	Serviço	01
	Auditoria de supervisão para continuidade do acompanhamento da manutenção dos requisitos e da conformidade institucional durante o período de validade da certificação.	Serviço	01

As quantidades estimadas correspondem às etapas que compõem o ciclo de certificação institucional no Nível III, contemplando uma pré-auditoria, uma auditoria de certificação e duas auditorias de supervisão. Essa estrutura está compatível com as propostas apresentadas para a contratação.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

Item 01 – Serviços de certificação institucional no âmbito do Programa Pró-Gestão RPPS – Nível III: R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Valor Total Estimado da Contratação: R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 16 – Instituto De Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta
Unidade: 001 – IPREAF ALTA FLORESTA
Projeto/Atividade: 2143 - Atividade Administrativa do IPREAF
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria
Fonte de recursos: 1.802.0000000 – Recursos da Taxa de Administração
Reduzido: 22

10. OBSERVAÇÕES GERAIS

10.1 Prazo de Entrega/Execução

A contratada deverá executar os serviços de acordo com o cronograma e as condições estabelecidas pela Administração, observando as etapas que compõem o ciclo de certificação institucional no âmbito do Programa Pró-Gestão RPPS – Nível III.

A execução deverá compreender a realização da pré-auditoria documental, da auditoria de certificação e das duas auditorias de supervisão previstas para o acompanhamento da manutenção dos requisitos durante o período de validade da certificação.

As etapas deverão ser programadas de forma compatível com os prazos e procedimentos estabelecidos pelo Programa, mediante alinhamento prévio entre a

contratada e o IPREAF, de modo a assegurar a adequada realização das avaliações e o cumprimento das obrigações decorrentes do processo de certificação.

A contratada deverá disponibilizar os relatórios, registros e demais documentos decorrentes de cada etapa realizada, observados os procedimentos aplicáveis e os prazos acordados com a Administração.

11. INDICAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Os servidores abaixo citados compõem a Comissão Permanente de Contratação:

Membro 01: Vanessa Bezerra dos Santos - Presidente
Membro 02: Bruna Patrícia de Lara - Membro
Membro 03: Stéfani de Souza Ferrareis - Membro

Alta Floresta-MT, 06 de outubro de 2026.

VALMIR GUEDES PEREIRA:42998158153

Assinado de forma digital por VALMIR GUEDES PEREIRA:42998158153
Dados: 2026.10.27 08:49:02 -04'00'

VALMIR GUEDES PEREIRA
Diretor Executivo IPREAF